

Ofício nº. 038/2025 – GAB/SME

Franca, 06 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 39/2025 – Vereadora Marília Martins

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 39/2025 da Vereadora Marília Martins, sobre questões relacionadas às creches no município, informamos:

- Atualmente existem 84 (oitenta e quatro) creches parceiras no Município de Franca.
- Na presente data, 04/02/2025, existem 3 (três) contratos de licitação para construção de creches, os quais já estão em execução, e 1 (uma) licitação para construção em andamento.
- Todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) devem seguir o Termo de Referência Técnica para contratação de profissionais, sendo exigido o disposto abaixo:

EQUIPE ADMINISTRATIVA		
Quantidade	Função	Observação
1	Coordenador Administrativo	Para todas as unidades
1	Auxiliar Administrativo	Acima de 50 crianças
1	Cozinheira	Até 30 crianças
	1 Cozinheira e 1 Auxiliar de cozinha	De 31 a 80 crianças
	1 Cozinheira e 2 Auxiliares de cozinha	De 81 a 130 crianças
	1 Cozinheira e 3 Auxiliares de cozinha	Acima de 130 crianças
1	Auxiliar de limpeza	A cada 600 m ² de construção

EQUIPE PEDAGÓGICA		
-------------------	--	--

Quantidade	Profissional	Observação
1	Coordenador Pedagógico	Para todas as Creches Escolas, ou seja, que têm FI e FII
1	Professor	Para Classes de FI e FII

De acordo com os agrupamentos e respeitando a proporção adulto criança conforme a idade	Educador Infantil	Vide quadro abaixo
De acordo com a demanda	Educador de apoio pedagógico	A contratação será de acordo com laudo médico, avaliação e autorização da SME e repasse específico
1	Professor de Educação Física	Para as turmas da Educação Básica, ou seja, Fase I e Fase II da Educação Infantil
1	Professor de Arte	Para as turmas da Educação Básica, ou seja, Fase I e Fase II da Educação Infantil

AGRUPAMENTO	PROFISSIONAL / GRUPO DE CRIANÇAS
Berçário I	1 (um) Educador para cada grupo de 6 a 8 crianças;
Berçário II	1 (um) Educador para cada grupo de 8 a 10 crianças;
Maternal I	1 (um) Educador para cada grupo de 12 a 14 crianças;
Maternal II	1 (um) Educador para cada grupo de 15 a 18 crianças;
Fase I	1 (um) Professor para cada grupo de 20 a 25 crianças.
Fase II	1 (um) Professor para cada grupo de 20 a 25 crianças.

• De acordo com o Termo de Referência Técnica das OSC "Os salários bases não poderão ser inferiores ao piso da categoria ou, na sua ausência, ao salário-mínimo estadual vigente, observada a jornada contratada (integral, parcial ou reduzida). Será permitido o pagamento de salário em valor superior ao normativo ou mínimo, seguindo o mercado regional, desde que não ultrapasse o teto salarial base do mesmo cargo ou equivalente ao existente no Poder Público do Município de Franca." Com relação ao piso salarial, segue o Acordo coletivo do Sindicato do Asseio e Conservação (Sindicato das Escolas Filantrópicas) ou o Sindicato das Escolas Particulares. Os planos de trabalho apresentados pelas entidades foram autorizados desde que estivessem de acordo com os pisos salariais previstos na convenção sindical. Importante destacar que o piso estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008, define o piso do magistério e, se aplica **apenas** aos profissionais do **Magistério Público**.

• Registramos que no ato de celebração das parcerias uma via do Termo de Colaboração é encaminhada à Câmara Municipal.

- Os planos de trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSC) estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura, onde é possível verificar as despesas detalhadas por Termo de Colaboração.

https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/terceiro_setor_transferencias.xhtml

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**
Data: 06/02/2025 15:35:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito